



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Considerando a **decisão do recurso de multa** processo SEI 08506.009386/2018-73 publicado no site da PF em 11/10/2018.

Notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória **no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no caput do Art. 176 do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, **a contar data de publicação no site da Polícia Federal da decisão do recurso** de multa, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.

O interessado pode verificar as possibilidades de regularização migratória na Lei 13.445/17 e no Decreto 9.199/17, também é possível localizar informações sobre o tema no sítio da Polícia Federal:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/cedula-de-identidade-de-estrangeiro/tipos-de-registro>

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao>



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo**, em 14/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8968463** e o código CRC **23563CD3**.